

RESOLUÇÃO N° 002/2020

RESOLUÇÃO n° 002/2020

07 de Dezembro de 2020.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS DE ESPAÇOS CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020”.

O COMITÊ TÉCNICO GESTOR do Município de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado pelo Decreto n° 356/2020, no uso de suas atribuições legais, que lhe são HOMOLOGA relação de Espaços Culturais, Empresas, Organizações Culturais do Município de Laguna Carapã, de Acordo com a Lei N° 14.017 de 29 de Junho de 2020 e de acordo com o Decreto de regulamentação da Lei Federal n° 10.464 de 17 de agosto de 2020.

Resolve:

Art. 1° - Fica homologado o Cadastro dos Espaços Culturais, Empresas e Microempresas culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais, (anexo 01) que estão habilitados e conseqüentemente validados e incluídos no Cadastro Municipal de Cultura de Laguna Carapã.

Art. 2° - A homologação dos cadastros validados, não gera obrigatoriedade para fins de recebimento do recurso oriundo da Lei Aldir Blanc.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã - MS, em 07 de Dezembro de 2020.

ESPAÇOS CULTURAIS, EMPRESAS E MICROEMPRESAS CULTURAIS, ENTIDADES OU COOPERATIVAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS

ANEXO I

N°	INSCRIÇÃO	NOME
01	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS “RECANTO DA LAGUNA”	
02	ASSOCIAÇÃO COÔNIA PARAGUAIA	

MÁRCIA TEREZA WAGNER

ASSESSORA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor